



## **AVISO DE ABERTURA**

### **PROCEDIMENTO 018/2024**

**Procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito do  
Programa Escola a Tempo Inteiro  
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)  
e  
Atividades de Animação e Apoio ao Estudo (AAAE)**

Abertura de procedimento de seleção, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2024/2025, de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular e Técnicos para as Atividades de Animação e Apoio ao Estudo. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento de até 65 (sessenta e cinco) postos de trabalho infra identificados, no âmbito da delegação de competências por parte do Município do Porto, na Freguesia de Paranhos, conferindo a competência para a implementação e desenvolvimento das atividades, enquanto entidade promotora.



## 1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

### Referência A/2024

– **Atividade Física e Desportiva**

– até preencher o número de horários, com o limite de 22 (vinte e dois) postos de trabalho;

### Referência B/2024

– **Atividades Lúdico Expressivas** (Expressão Dramática/Plástica e Musical)

– até preencher o número de horários, com o limite de 15 (quinze) postos de trabalho;

### Referência C/2024

– **Atividade Física e Desportiva Adaptada**

– 1 (um) posto de trabalho;

### Referência D/2024

– **Atividades de Animação e Apoio ao Estudo** (Expressão Dramática/Plástica, Musical e Apoio ao Estudo)

– até preencher o número de horários, com o limite de 27 (vinte e sete) postos de trabalho.

## 2. LOCAL DE TRABALHO

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública da Freguesia de Paranhos.

## 3. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O procedimento tem como finalidade o recrutamento com vista à ocupação de até 65 (sessenta e cinco) postos de trabalho, para Técnicos, habilitados a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, doravante designadas por AEC, nas áreas do Desporto e das atividades Lúdico Expressivas, nomeadamente, Expressões Dramáticas, Plásticas e Musicais e das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo, doravante designadas por AAAE, no 1º Ciclo do Ensino Básico, durante a vigência do ano letivo 2024/2025.



#### 4. REMUNERAÇÃO

A retribuição mensal dos Técnicos afetos às várias atividades a assegurar tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal ao número de horas efetivas de serviço.

#### 5. HORÁRIO DE TRABALHO

- 5.1) De segunda a sexta-feira, de acordo com horários a definir.
- 5.2) Ao horário dos Técnicos, poderão ser acrescentadas horas, consoante outras tarefas que lhes sejam atribuídas no âmbito do Programa Escola a Tempo Inteiro.

#### 6. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2024/2025, de acordo com o Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

#### 7. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

- 7.1) Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:
  - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) 18 Anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2) Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 10.1 do presente aviso.



## 8. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as AEC e AAAE, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

## 9. MÉTODO DE SELEÇÃO

O método de seleção a utilizar, comum a todas as referências, será a Avaliação Curricular com a seguinte fórmula:

$$AC = HAFP + EP + EPAEC$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HAFP – Habilitação Académica/Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

EPAEC – Experiência Profissional em AEC (tempo de serviço)

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 10.1) HABILITAÇÃO ACADÉMICA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HAFP)

**Referência A/2024** – Atividade Física e Desportiva:

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria nas áreas de:

- Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620).

5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC – Atividade Física e Desportiva.

0 Valores

– Nenhum dos acima referidos.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

**Referência B/2024** – Atividade Lúdico-Expressiva (Plástica, Dramática e Música):

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência nas áreas de:

- Educação Visual e Tecnológica no ensino básico (grupo 240);
- Educação Musical no ensino básico (grupo 250) ou secundário (grupo 610);
- Artes Visuais no ensino secundário (grupo 600).



10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência no ensino básico, ou Licenciatura em Animação Sociocultural, ou Licenciatura em Educação Pré-Escolar.

5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática e Música.

0 Valores

– Nenhum dos acima referidos.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

**Referência C/2024 – Atividade Física e Desportiva Adaptada:**

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e Pós-graduação ou Mestrado Ensino Especial/Atividade Física Adaptada (grupo 910).

10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e formação especializada em Ensino Especial.

5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva e formação especializada em Ensino Especial.

0 Valores

– Nenhum dos acima referidos.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

**Referência D/2024 – Atividades de Animação e Apoio ao Estudo:**

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência no:  
- Ensino Básico - 1º Ciclo (grupo 110);  
- Educação Pré-escolar (grupo 100).

10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de:  
- Licenciatura na área das Ciências Sociais;  
- Licenciatura na área de Ciências;  
- Licenciatura de área de Humanidades;  
- Licenciatura na área de Ciências da Educação.

5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática e Música.



0 Valores

– Nenhum dos acima referidos.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

## **10.2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**

### **Referência A/2024 – Atividade Física e Desportiva:**

20 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 1000 (mil) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

17 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 750 (setecentas e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

15 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 500 (quinhentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

12 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 300 (trezentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

10 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 150 (cento e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

8 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

6 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AAAE nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

4 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

2 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;



0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC ou AAAE.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**Referência B/2024 – Atividade Lúdico-Expressiva (Plástica, Dramática e Música):**

20 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 1000 (mil) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

17 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 750 (setecentas e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

15 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 500 (quinhentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

12 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 300 (trezentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

10 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 150 (cento e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

8 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

6 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AAAE nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

4 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

2 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC ou AAAE.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*



## **Referência C/2024 – Atividade Física e Desportiva Adaptada:**

### 20 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 1000 (mil) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

### 17 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 750 (setecentas e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

### 15 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 500 (quinhentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

### 12 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 300 (trezentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

### 10 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 150 (cento e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

### 8 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

### 6 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AAAE nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

### 4 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

### 2 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

### 0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC ou AAAE.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

## **Referência D/2024 – Atividades de Animação e Apoio ao Estudo:**

### 20 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 1000 (mil) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;



17 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 750 (setecentas e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

15 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 500 (quinhentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

12 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 300 (trezentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

10 Valores

– Possui tempo de serviço superior a 150 (cento e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

8 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

6 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AAAE nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

4 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

2 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC ou AAAE.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

### **10.3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AEC (EPAEC)**

#### **Referência A/2024 – Atividade Física e Desportiva:**

10 Pontos

– 3286 dias ou mais;

9 Pontos

– de 2921 a 3285 dias;

8 Pontos

– de 2556 a 2920 dias;



7 Pontos

– de 2191 a 2555 dias;

6 Pontos

– de 1826 a 2190 dias;

5 Pontos

– de 1461 a 1825 dias;

4 Pontos

– de 1096 a 1460 dias;

3 Pontos

– de 731 a 1095 dias;

2 Pontos

– de 366 a 730 dias;

1 Ponto

– de 1 a 365 dias;

0 Pontos

– sem dias de serviço.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**Referência B/2024 – Atividade Lúdico-Expressiva (Plástica, Dramática e Música):**

10 Pontos

– 3286 dias ou mais;

9 Pontos

– de 2921 a 3285 dias;

8 Pontos

– de 2556 a 2920 dias;

7 Pontos

– de 2191 a 2555 dias;

6 Pontos

– de 1826 a 2190 dias;

5 Pontos

– de 1461 a 1825 dias;

4 Pontos

– de 1096 a 1460 dias;

3 Pontos

– de 731 a 1095 dias;

2 Pontos

– de 366 a 730 dias;

1 Ponto

– de 1 a 365 dias;



0 Pontos

– sem dias de serviço.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**Referência C/2024** – Atividade Física e Desportiva Adaptada:

10 Pontos

– 3286 dias ou mais;

9 Pontos

– de 2921 a 3285 dias;

8 Pontos

– de 2556 a 2920 dias;

7 Pontos

– de 2191 a 2555 dias;

6 Pontos

– de 1826 a 2190 dias;

5 Pontos

– de 1461 a 1825 dias;

4 Pontos

– de 1096 a 1460 dias;

3 Pontos

– de 731 a 1095 dias;

2 Pontos

– de 366 a 730 dias;

1 Ponto

– de 1 a 365 dias;

0 Pontos

– sem dias de serviço.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**Referência D/2024** – Atividades de Animação e Apoio ao Estudo:

10 Pontos

– 3286 dias ou mais;

9 Pontos

– de 2921 a 3285 dias;

8 Pontos

– de 2556 a 2920 dias;

7 Pontos

– de 2191 a 2555 dias;



6 Pontos

– de 1826 a 2190 dias;

5 Pontos

– de 1461 a 1825 dias;

4 Pontos

– de 1096 a 1460 dias;

3 Pontos

– de 731 a 1095 dias;

2 Pontos

– de 366 a 730 dias;

1 Ponto

– de 1 a 365 dias;

0 Pontos

– sem dias de serviço.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

(REF. A/2024, REF. B/2024, REF. C/2024, REF. D/2024)

1º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço nos Programas Educativos promovidos pela Freguesia de Paranhos (Escola a Tempo Inteiro, ATL de Pontas, Férias Desportivas e ATL Férias Letivas). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pela Freguesia de Paranhos].*

2º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos, em qualquer área AEC. *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto].*

3º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos – em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 2.º critério de desempate). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]*

4º Critério:

Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

## 12. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA



- 12.1)** A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em [www.jfparanhos-porto.pt](http://www.jfparanhos-porto.pt), enviado por e-mail, para o endereço [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos 3 (três) dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no sítio de internet da Freguesia de Paranhos.
- 12.2)** As candidaturas deverão referir expressamente e sob pena de exclusão o número do Procedimento e a referência a que se candidata.
- 12.3)** No caso de se candidatar a mais do que uma referência, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada uma das referências.
- 12.4)** O ficheiro de candidatura, (apenas um) em formato *pdf* deverá conter:
- a) Formulário de Candidatura;
  - b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;
  - c) Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular;
  - d) Tempo de serviço em AEC (se aplicável);
  - e) Tempo de serviço em AAEE (se aplicável);
  - f) Tempo de serviço ao serviço da Freguesia de Paranhos nos anos 2023 e 2024 (se aplicável);
  - g) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso;
  - h) Declaração de Consentimento – RGPD.
- 12.5)** Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.
- 12.6)** As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.
- 12.7)** Nos termos do decreto-lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.



### 13. CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

#### **De 23 a 28 de agosto de 2024:**

- Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate, de acordo com os critérios de desempate

#### **Até dia 2 de setembro de 2024:**

Divulgação no site da Junta de Freguesia

(<https://www.jfparanhos-porto.pt/pt/pages/procedimentos-consursais-a-decorrer>), da Lista de Ordenação Final.

#### **Até dia 4 de setembro de 2024:**

Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem, à aceitação da colocação via e-mail.

São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada após as 23:59h de dia 4.

Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação.

#### **Dia 5 de setembro de 2024:**

Divulgação do Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato.

Os candidatos integrados e convocados para a ocupação das vagas publicitadas apresentam, pessoalmente nas instalações do edifício sede da Freguesia os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra;
- d) Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores;
- e) N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social;
- f) Comprovativo de IBAN;
- g) Preenchimento de Formulário Eletrónico enviado pelos Serviços da Autarquia.

Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 124, do código do procedimento administrativo (CPA).

### 14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri do procedimento concursal é o seguinte:



Presidente: Mariana de Araújo Almeida, Técnica Superior

Vogais Efetivos: Sandra Margarida Miranda Gomes, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Cristina Silva de Almeida Machado, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Rosa Maria da Silva Santos Castro, Técnica Superior e Patrícia Filipa Moreira Teixeira, Técnica Superior.

Paranhos, 22 de agosto de 2024

Por delegação do Presidente da Junta,

O Vogal do Executivo,

(Luís Alberto Bastos Torres)